



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0005571-93.2023.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023 - SJMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
RECEPÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, DE FORMA CONTÍNUA,
NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO JOÃO
DEL REI, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA **VALOR
EMPRESA DE SERVICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.932.346/0001-32, sediado(a) na Avenida Churchill, nº 129, sala 204, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 200200-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis, *conforme atos constitutivos da empresa acostados aos autos*, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/2021 o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, já prorrogado pelo 1º Termo Aditivo, fica prorrogado para o período de 01/06/2026 a 31/08/2026.

Parágrafo único: Nos termos dos anexos VII-F e IX da IN 5/2017 e da Nota Técnica 652/2017 - MPDG é promovida a exclusão dos custos com uniformes a partir de 01/06/2026, em face da desnecessidade de sua renovação durante o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA –REAJUSTE: Com fulcro no artigo 135 da Lei nº 14.133/2021

promove-se, a partir de 01/03/2026, o reajuste dos insumos materiais, uniforme e seguro de vida, pela aplicação do percentual de 3,81% correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - Em face das alterações promovidas pelas cláusulas Primeira e Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será alterado de R\$17.224,92 (dezesete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) para:

a) **R\$17.316,69** (dezesete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) no período de 01/03/2026 a 31/05/2026;

b) **R\$17.226,44** (dezesete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nº 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO : Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis
VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA.

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 22/05/2026, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773036** e o código CRC **41A59491**.